

f1s 02
26



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N°. 76 865

23 / 02 / 2001

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATANº
EXPEDIENTE ____ / ____ / 2000	
ACEITO EM ____ / ____ / 2000	
APROVADO EM ____ / ____ / 2000	
REJEITADO EM ____ / ____ / 199	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(S) VEREADORES (ES) abaixo-assinado(os) requer(em) a V.Ex.ma., ouvida a Casa,

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - fica denominado de WILSON MATTOS BRANCO, o atual PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENARIO



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO – LÍDER DO PL

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 2001

VISTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Judiciário
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PORTO ALEGRE

fls 03
 154
 154

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 132.705.---

Certifico que no LIVRO - C - 332.- deste cartório, nele às FLS. 154.- consta o assento LAVRADO HOJE do seguinte teor:

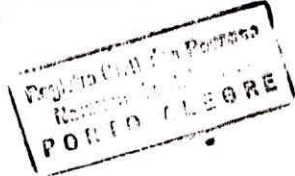
Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dois mil, nesta cidade de Porto Alegre e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu Janir Souza Branco, carteira de identidade 4036092791, e exibindo atestado de óbito firmado pelo doutor Alexandra Mary Poulton, CRM 14710, dando como causa da morte: (natural): acidente vascular cerebral,

e declarou que no dia de HOJE, à uma hora e vinte e cinco minutos, nesta cidade

no Hospital Santa Casa de Misericórdia, faleceu a pessoa, do sexo masculino de cor branca: WILSON MATTOS BRANCO, nascido em 10-01-1942,

natural de Rio Grande, neste Estado, com de idade, domiciliado e residente em Rio Grande, neste Estado, na rua Dom Pedro Primeiro, número trezentos e vinte e sete, Bairro Cidade Nova,

estado civil casado com Araci Souza Branco, em Rio Grande, neste Estado. Filho de Arlindo da Silva Branco e de Oraide Mattos Branco, naturais deste Estado e já falecidos. O finado era eleitor, não deixou testamento, deixou bens e deixou os filhos: Janir (que é o declarante), Julce, Josseli, e Jaridel, com vinte e seis, trinta e seis, trinta e quatro e trinta e um anos de idade, respectivamente.-



O sepultamento será feito no cemitério Católico, em Rio Grande, neste Estado. Do que, para constar, datilografai este termo que lido e achado conforme assina comigo o declarante. O escrevente, Paulo Francisco Beck. Declaração de óbito, número 2366024.-

O referido é verdade e dou fé.
 R\$ 8,20.-

[Assinatura]

EDSON EDUIR CARNEIRO
 Oficial Adjunto

Edalmir João Carneiro
 Edson Edair Carneiro
 Anelisa Pereira Barbisan
 Registradores
 Substitutos

EDAIR JOSÉ CARNEIRO
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
 Av. Osvaldo Aranha, 236 - Fone: 224.1675

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
 4ª Zona da Cidade de Porto Alegre
 Rua Osvaldo Aranha, 236
 PORTO ALEGRE
 RS - BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

*f15 02
 921
 [Signature]*

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 76 865

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sale das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

*O Consultor Jurídico
 dá o parecer.*

*16, 12/07/2002
 [Signature]*

Vize Verso

 Presidente

[Signature] (SEM EFEITO)
 Vice-Presidente


 Secretário

 Membro

 Membro

SUBSTITUTIVO NA COMISSÃO

1064
JH
JP

 Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal do Rio Grande	Câmara Municipal do Rio Grande PROCESSO N°. / /2000
---	--

REQUERIMENTO

COPIA DO ORIGINAL

EXPEDIENTE ____/____/2000	ATANº
ACEITO EM ____/____/2000	
APROVADO EM ____/____/2000	
REJEITADO EM ____/____/199	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(os) requer(em) a V. Ex.ma., após ouvida a Casa,


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica denominado de WILSON MATTOS BRANCO, o atual PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICA EM PLENARIO



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO - LIDER DO PL

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 2001

VISTO _____ Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

fls 05
 J.L.
 AP

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 76865 (SUBSTITUTIVO)
 NA COMISSÃO

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sale das Comissões, 29 de março de 1999 2001

Do Consultor Jurídico
 Para parecer.

BR, 07/03/2001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Presidente

[Handwritten signature]
 Vice-Presidente

[Handwritten signature]
 Secretário

[Handwritten signature]
 Membro

Como já dito no parecer 107/2001, do Projeto Original, "considera este aspecto, nada a observar o que foi feito no 'substitutivo'".

[Handwritten signature]
 Julio Rodrigues
 CONSULTOR JURÍDICO